



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Segunda-feira, 13 de maio de 2024

Ano X • Nº 1.826 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CMDPI	02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.971/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024

“DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO que a empresa COMPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME possui notória especialização em suas atividades que permite inferir que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

CONSIDERANDO inviabilidade de competição de serviços técnicos a que alude o artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, e finalmente, os dizeres do Parecer Jurídico, exarado no Processo Administrativo 1479/2024 e o Parecer emitido pela Controladora Interna da Prefeitura Municipal de Guarai -TO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai, e demais legislações vigentes e tendo em vista os princípios que regem os procedimentos licitatórios, em especial, o disposto no artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

D E C R E T A



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Art. 1º. Fica DECLARADA a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da Empresa COMPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 17.387.018/0001-90, para prestação do Curso de Capacitação “RH 360 2º Encontro Nacional dos Profissionais de RH na Gestão, dos dias , 15 e 16 de maio de 2024, na cidade de Goiânia – GO, para servidores do Paço Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de maio do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 116/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;
R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária à servidora **Silvone Lopes Barros**, Matrícula Funcional: 1370, para participar de Curso de Capacitação de formação e aperfeiçoamento de gestores e fiscais de contratos com base na Lei 11.133/2021 e a IN nº 05/2027 - MPDG, nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2024, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente 3 e ½ (**três e meia**) diárias, no valor de **R\$ 1.092,00 (mil e noventa e dois reais)**, mais passagens de ida e volta no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, totalizando o valor de **R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)**.

Parágrafo Único. Devido o deslocamento e o horário de início do curso, considera-se no cômputo das diárias o dia 14/05(ida).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de maio do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 117/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;
R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária à servidora **Joana Darc de Paiva Aguiar**, Matrícula Funcional nº 563, para participar de Curso de Capacitação de formação e aperfeiçoamento de gestores e fiscais de contratos com base na Lei 11.133/2021 e a IN nº 05/2027 - MPDG, nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2024, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente 3 e ½ (**três e meia**) diárias, no valor de **R\$ 1.092,00 (mil e noventa e dois reais)**, mais passagens de ida e volta no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, totalizando o valor de **R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)**.

Parágrafo Único. Devido o deslocamento e o horário de início do curso, considera-se no cômputo das diárias o dia 14/05(ida).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de maio do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 118/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;
R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor **Francimar Mendes Ribeiro** – Superintendente de Compras, Matrícula Funcional nº 0255, para participar de Curso de Capacitação de formação e aperfeiçoamento de gestores e fiscais de contratos com base na Lei 11.133/2021 e a IN nº 05/2027 - MPDG, nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2024, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente 3 e ½ (**três e meia**) diárias, no valor de **R\$ 1.092,00 (mil e noventa e dois reais)**, mais passagens de ida e volta no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, totalizando o valor de **R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais)**.

Parágrafo Único. Devido o deslocamento e o horário de início do curso, considera-se no cômputo das diárias o dia 14/05(ida).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de maio do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 119/2024 DE 08 DE MAIO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO MOTORISTA OFICIAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

CONSIDERANDO a falta de transporte na Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao **Sr. Gileno Teixeira Coelho**, Matrícula Funcional: 5579, para transportar paciente, no dia 09 de maio de 2024, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (**meia**) diária, no valor de **R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de maio do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 003/2024 – CMDPI DE 10 DE MAIO DE 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Guaraí-TO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 049, de 15 de novembro de 2005.

Dispõe sobre aprovação da substituição da Conselheira do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Guaraí-TO, **Valdilene Monteiro Rosa** (titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, por **Glaucia Maria Lopes Barbosa Ângelo**

CONSIDERANDO o Ofício nº. 075/2024 – SeMAS, de 3 de maio de 2024, que indica a servidora, **Glaucia Maria Lopes Barbosa Ângelo**, para compor o colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Guaraí-TO, como Conselheira (titular);

CONSIDERANDO a reunião ordinária com os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no dia 7 de maio de 2024, às 9:00hs, na sede do Núcleo dos Conselhos, que de comum acordo;

RESOLVE:

Artigo 1º. Substituir a Conselheira, **Valdilene Monteiro Rosa** (titular) do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Guaraí-TO, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, por **Glaucia Maria Lopes Barbosa Ângelo**.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua aprovação em 7 de maio de 2024.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ismar da Silva Sousa
Presidente do CMDPI
Portaria n. **3.139/2024**

